



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 483, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos do Requerimento protocolado sob n.º 3189/2019, e autorizado pelo Chefe imediato,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder o restante das férias regulamentares, ao servidor público municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
137-6/1	Walmir Ortiz	Saúde	2016/2017	30/09/2019 a 14/10/2019

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1800
de 26/09/19 FL. _____

Visto